

# 1. ATOS DO DIRETOR-GERAL

## 1.1. PORTARIAS

### PORTARIA DE 30 DE JUNHO DE 2009

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, inciso VIII, do Regulamento Interno,

Nº 478/2009 – RESOLVE: Art. 1º Fica instituída Comissão de Assessoramento Técnico (CAT) para assistir a pregoeira nos aspectos técnicos do Procedimento Administrativo nº 6.868/2009.

Art. 2º Designa para integrar a comissão os servidores RAFAEL FERNANDES DE BARROS COSTA AZEVEDO, PEDRO RAMOS MATEUS FILHO, LUÍS AUGUSTO CONSULARO e IVANILDO SOARES PEREIRA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

### PORTARIAS DE 9 DE JULHO DE 2009

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, inciso VIII do Regulamento Interno,

Nº 502/2009 – RESOLVE: Art. 1º Altera o art. 2º da Portaria-TSE 478, de 30 de junho de 2009, para incluir o servidor ALEXANDRE SILVA DONNICI, Papiloscopista Policial Federal, matrícula nº 12.921, na Comissão de Assessoramento Técnico (CAT).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, inciso VIII, do Regulamento Interno da Secretaria,

Nº 503/2009 – RESOLVE: Art. 1º Designa os servidores ÂNGELA MARIA CAVALCANTE ZANETTI SANTARÉM, MARIA ANGÉLICA BORGES DA SILVA, EDUARDO DE SEIXAS SCOZZIERO, THAYANNE FONSECA PIRANGI SOARES, TANIA FRANCO LIMA DA ROCHA e JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO NETO, para, sob a presidência da primeira, compor comissão de organização, objetivando planejar e elaborar a programação do VIII Seminário de Licitação e Contratos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

### PORTARIAS DE 16 DE JULHO DE 2009

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições, com base no disposto nos arts. 127, II, 128 e 130 da Lei nº 8.112, de 1990, e considerando o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 2.549/2009,

**Nº 518/2009** – RESOLVE aplicar a penalidade de suspensão de 30 (trinta) dias ao servidor PAULO HENRIQUE MICHARKI VAVAS, técnico judiciário, área administrativa, por infringir o disposto no art. 117, IX, da Lei nº 8.112, de 1990.

## **PORTARIAS DE 22 DE JULHO DE 2009**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições,

Nº 532/2009 – RESOLVE: Art. 1º Fica instituída Comissão de Assessoramento Técnico (CAT) para assistir à Comissão Permanente de Licitação na audiência pública destinada à aquisição das urnas eletrônicas 2009.

Art. 2º Designa para integrar a comissão os servidores RAFAEL FERNANDES DE BARROS COSTA AZEVEDO, WILSON HENRIQUE VENEZIANO, ANTÔNIO ÉSIO MARCONDES SALGADO, LUCIANO TEIXEIRA DE ANDRADE, DÉBORA NERY DA SILVA e GLADISTON DA SILVA COSTA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições,

Nº 533/2009 – RESOLVE: Art. 1º Ficam designados os servidores GIUSEPPE DUTRA JANINO, secretário de Tecnologia da Informação, como presidente, e ELMANO AMÂNCIO DE SÁ ALVES, como substituto, na audiência pública que antecederá a licitação destinada à aquisição das urnas eletrônicas 2009, com base no art. 39 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Designa a comissão, instituída pela Portaria-TSE nº 532, de 22 de julho de 2009, para prestar assessoramento técnico à presidência dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA DE 24 DE JULHO DE 2009**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, e considerando o contido no PA nº 20.211/2009,

Nº 536/2009 – RESOLVE designar os servidores SILVANA DE FREITAS, LUÍS SÉRGIO LEMES PELLOSI, IANEIARA GUEDES DE ASSIS DUTRA, DANIEL GOMES LOPES FILHO e MARCOS HENRIQUE NASSIF DE ALENCAR para, sob coordenação da primeira, compor comissão destinada a formatar, em trinta dias, o canal institucional de vídeo, a ser criado, do Tribunal Superior Eleitoral em provedores da Internet.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

## **PORTARIA DE 28 DE JULHO DE 2009**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e considerando o que consta do Procedimento Administrativo-TSE nº 2.827/2009,